



Recebido em
26.10.90
MFC.

1788

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 845-90

Em 25 de outubro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1841 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP



1789

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 4 1

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao pedido dessa Egrégia Câmara Municipal, através - do Ofício nº 325/90, e reforço de verbas desta Municipalidade.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei nº 1994, de 05 de abril de 1990, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



1790

PROJETO DE LEI N.º 2.307/90
(25 DE OUTUBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 46.168.000,00 (Quarenta e seis milhões, cento e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.817.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 160.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

AS COMISSÕES DE:

S. em

APPROVADO

ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 06/11/90

PRESIDENTE

-segue-



1791

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 400.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cr\$ 298.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
1582495.2.020

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 181.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
1582492.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 12.000,00

04. DEPTO. DE FINANÇAS
04. DEPTO. DE FINANÇAS
1582492.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000.000,00

04. DEPTO. DE FINANÇAS
04. DEPTO. DE FINANÇAS
0308032.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes


-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

PROJETO DE LEI Nº _____

3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
 3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00
 05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
 05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
 0307021.2.003
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00
 06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0842188.1.005
 4.0.0.0. Despesas de Capital
 4.1.0.0. Investimentos
 4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
 05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
 05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
 1058323.1.006
 4.0.0.0. Despesas de Capital
 4.1.0.0. Investimentos
 4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00
 TOTAL.....Cr\$ 46.168.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos - do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320-64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de outubro de 1990.

Milton Ferreira Neves
 DR. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-